



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 50/2017

Projeto de Lei nº 50/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de 2017

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 15 de maio de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 1º Fica acrescido os parágrafos 1º e 2º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º *O auxílio pecuniário para Transporte de Estudantes será devido apenas aos estudantes que residam na cidade de Bariri e frequentam exclusivamente cursos pré-vestibulares, universitários, técnicos e profissionalizantes, em escolas nas cidades de Barra Bonita, Bauru, Ibitinga, Jaú e Pederneiras, e se inscreverem dentro das normas do programa.*

§ 1º *Fica estendido o auxílio pecuniário, que trata esta Lei, aos estudantes que residem na cidade de Bariri e frequentam cursos de curta duração semanal, bem como aqueles que estudam em escolas técnicas e de ensino médio público;*

§ 2º *O auxílio que trata o art. 1º desta lei, estende-se ainda, aos estudantes que frequentam ensino médio em escola particular e possuem bolsa de estudos integral.*

...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de maio de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA